Prefeitura de Patos de Minas | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

Patos de Minas 02 de setembro de 2021

Plano de Ação

Em atendimento ao ofício 10.124/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 1095468 informamos que em relação às recomendações e determinações elencadas no Relatório Final de Auditoria Operacional do TCE de Minas Gerais encaminhadas ao Prefeito Municipal de Patos de Minas, alguns itens já foram executados, outros aguardam andamento, a saber:

Determinação nº 1 - Promova maior divulgação do CRM junto à comunidade e demais órgãos públicos quanto a sua atuação na oferta de atendimento psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica;

As divulgações estão sendo realizadas através das redes sociais e dos eventos realizados pelo município como: Prefeitura em Ação (ação realizada nos distritos e bairros periféricos com participação da CAD ÚNICO, Procon, Secretaria de Saúde) e BLITZ educativas em parceria com a rede. Eventos como Mães na Passarela e Campanha para arrecadação de absorventes também possuem este objetivo e promovem a ampliação da imagem do CRM. Além disso, foi iniciado um Grupo de Articulação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra as Mulheres de Patos de Minas, Lagoa Formosa, Varjão de Minas e São Gonçalo do Abaeté, que terá como sede o CRM de Patos de Minas (Descrição de datas e eventos disponível no anexo).

Determinação nº 2 - Divulgue, no sítio da prefeitura, os serviços existentes no município para o apoio às mulheres vítimas de violência doméstica com todas as informações necessárias para o acesso a esses serviços.

Em execução através do site e Instagram da Prefeitura Municipal, divulgação nas rádios e TV local, bem como distribuição de Folders orientativos com número de telefone dos órgãos de apoio as mulheres vítimas de violência, além disso o CRM participa do Quadro Momento Mulher, dentro do programa Sintonia Brasil com temas diversos referente a violência da Mulher.

Determinação nº 3 - Elabore planejamento para a adequação da equipe técnica do CRM conforme previsto no documento “Norma Técnica dos CREAMs”;

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

De acordo com a Norma Técnica o CRM deve ser composto por 01 coordenador, 02 secretários/recepcionista, 01 Psicólogo, 01 Advogado, 01 Assistente Social, 01 arte terapeuta, 01 educador, 01 ajudante geral e 01 segurança.

No momento o município não pode fazer contrações e nem criar cargos de acordo com a lei complementar 173/2020 sendo assim a equipe é composta por: 01 Coordenador, 01 Psicólogo, 01 arte terapeuta, 01 Advogado 01 vez por semana e sempre que necessário, 01 assistente social (01 vez por semana e sempre que necessário).

Para o próximo ano a previsão é ter uma assistente social diariamente e 02 estagiários para a recepção, mediante a ampliação de demanda no atendimento. Sobre o ajudante geral e o segurança os mesmos são compartilhados. O gráfico abaixo mostra os atendimentos em 2020:

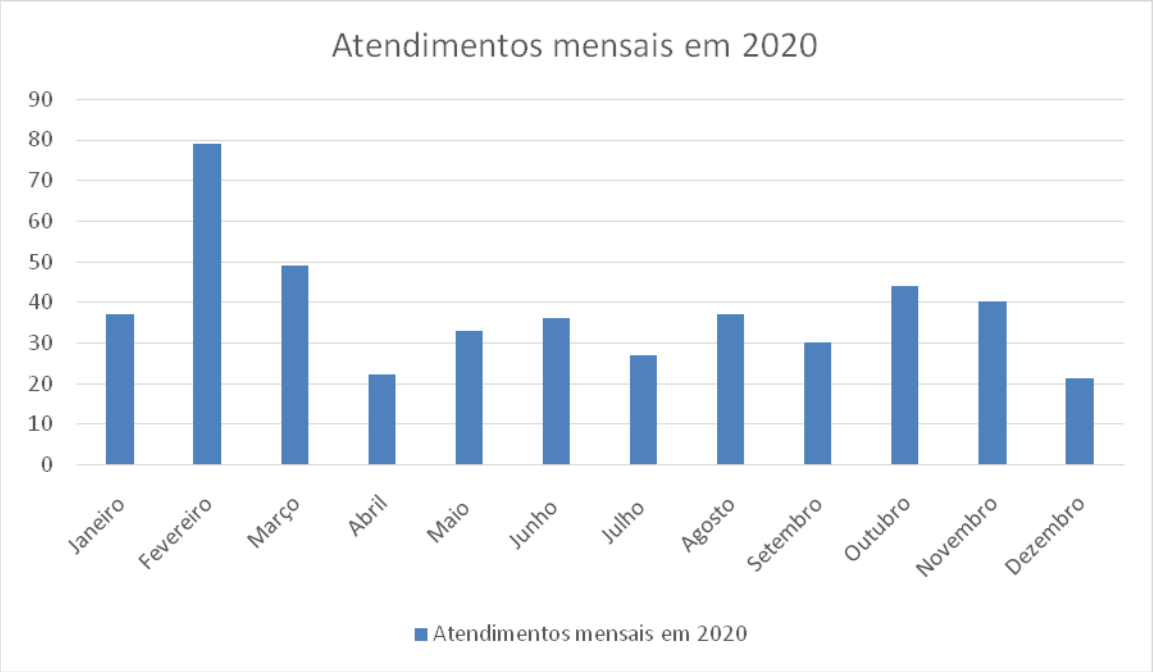

Gráfico 2. Atendimentos CRM 2020. Fonte CRM

O número de atendimentos de janeiro 2021 a agosto de 2021 estão disponíveis no anexo.

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

Determinação nº 4 - Elabore cronograma para oferta de capacitação periódica sobre o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, Lei Maria da Penha e violência de gênero à equipe técnica do CRM;

Devido a Pandemia ainda não foi disponibilizado treinamento presencial, eles estão acontecendo de forma online. As capacitações estão sendo realizadas através de Live, junto com o conselho da Mulher e OAB. No primeiro semestre de 2021 foram realizadas 3 capacitações sendo:

- I Encontro Estadual sobre masculinidade e o enfrentamento à violência de Gênero;
- Webinário: Carga emocional e divisão sexual do trabalho na pandemia;
- II Encontro Estadual com os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

A previsão é que até dezembro de 2021 sejam realizadas mais duas capacitações conforme disponibilidade da Secretarial Estadual de Políticas para as Mulheres, SEDESE e/ou outros órgãos de apoio. Em caso de capacitações fora do município a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizara recursos para as capacitações. (Descrição de datas e capacitações disponível no anexo).

Determinação nº 5 - Faça um levantamento junto ao CRM sobre a quantidade de mulheres vítimas que deixam de acessar ou retornar ao serviço, em virtude da falta de recursos financeiros para custear o transporte até o local. Após isso, que seja feita uma avaliação sobre a concessão de transporte gratuito a essas mulheres para que possam acessar o centro;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o CRM desenvolvem um trabalho em parceria com Ministério Público e Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica - PPVD, para que o CRM seja a referência da mulher. De acordo com levantamento realizado no CRM, 10 mulheres que estão sendo acompanhadas, necessitam de apoio do transporte público para os acompanhamentos no CRM.

O Município está incluindo em sua previsão orçamentária para o ano de 2021 a disponibilização de cartões de vale transporte para as mulheres vítimas de violência e em situação de vulnerabilidade, para que possam continuar os acompanhamentos sem precisar interromper devido a questões financeiras.

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

Determinação nº 6 - Elabore e divulgue, em sítio eletrônico, o relatório de gestão da atuação do CRM, que contenha a coleta de dados de produtividade, assim como informações qualitativas sobre as atividades desenvolvidas ao longo do ano no enfrentamento à violência doméstica e atendimento das vítimas;

Os dados relativos à produtividade e atividades desenvolvidas pelo CRM, são repassados mensalmente à Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que são divulgados no boletim trimestral do município.

Dados referentes aos atendimentos e ações em 2020:

N° de atendimentos	Medidas Protetivas enviadas para o órgão	Capacitações	Reuniões	Encontros	Seminários / Fórum	Palestras	Webinário e Lives
455	112	04	16	06	04	02	03

Obs.: Em função da pandemia de COVID 19, todos os eventos presenciais foram cancelados, bem como as oficinas de arteterapia.

Dados referentes aos atendimentos em 2021 de janeiro a agosto de 2021 disponível no anexo.

Determinação nº 7 - Implemente, no CRM, a análise de risco dos casos de violência doméstica, por meio da utilização de um formulário de risco já existente, como o FRIDA ou o Formulário Nacional de Avaliação de Risco do CNJ, ou elabore um formulá-

Em execução através da utilização do formulário FRIDA como ferramenta constante no sistema estadual SIMA (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS).

Determinação nº 8 - Implemente, no CRM, o controle de qualidade do serviço prestado, por meio de instrumento capaz de evidenciar a opinião das atendidas e dos demais componentes da rede de atendimento à mulher vítima de violência sobre o serviço ofertado pelo centro;

Em execução através da disponibilização de fichas de avaliação e sugestão na recepção do CRM.

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

Determinação nº 9 - Crie mecanismos de padronização para encaminhamentos do CRM para os outros elementos da rede;

Realizado através da utilização do formulário de encaminhamento como ferramenta constante no sistema estadual SIMA e acompanhamento das vítimas nos órgãos competentes.

Determinação nº 10 - Adote as medidas necessárias para a garantia de infraestrutura adequada ao CRM, conforme estabelece o documento "Norma técnica dos CREAMs", inclusive no que diz respeito à implantação de medidas de segurança no centro, à disponibilização de salas de atendimento psicossocial individualizada, à sala para atividades em grupo, à confecção de placa de identificação do centro, à adequação da brinquedoteca e à disponibilização de sala para o advogado;

Atualmente, o CRM está em localização central e de fácil acesso à população. Conta com duas salas de atendimento individualizado, uma recepção, uma sala coletiva para coordenação, técnicos e brinquedoteca de acordo com o Manual de Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento a Mulher em Situação de Violência, página 30. A aquisição da placa de identificação do órgão já está em andamento através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Além disso, o CRM está localizado no Antigo FORUM área central da cidade de Patos de Minas, possuindo um auditório disponível para agendamento de eventos, auxiliar de serviços, guarda noturno e garagem que possibilita os eventos próximos ao CRM.

Determinação nº 11 - Faça um estudo de viabilidade de transferência do CRM para outro local ou de ampliação do prédio, visto que foi constatado que há comprometimento no atendimento ao público com dois órgãos em funcionamento no mesmo local, para a área construída e o número de salas disponíveis à época da auditoria, assim como pela localização distante do centro;

Está localizado na área central da cidade como foi solicitado; as salas estão localizadas no 2º piso do lado direito, do lado esquerdo funciona as salas dos conselhos, porém com acessibilidade e no 1º piso está a secretaria de Educação.

Determinação nº 12 - Disponibilize veículo exclusivo para o CRM. Promova as adaptações necessárias para que o portão de entrada e o espaço da garagem sejam adequados para a guarda do

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

veículo, recebido pela Sedese e pelo governo federal, para uso do CRM e assim esteja disponível para as atividades desse centro em concordância com o termo de cessão, já que, à época da auditoria, esse só era disponibilizado para o centro nas sextas-feiras pela manhã;

Executado, uma vez que no atual endereço foi disponibilizado vaga de estacionamento para o veículo do CRM.

Determinação nº 13 - Adote as medidas necessárias para a garantia de equipamentos/materiais para a execução das atividades do CRM, conforme estabelece o documento "Norma técnica dos CREAMs", inclusive no que diz respeito à quantidade e qualidade dos equipamentos de informática; à adequação da linha telefônica e da internet;

No momento os equipamentos que estão disponibilizados são adequados para atender a demanda.

Determinação nº 14 - Divulgue a rede de enfrentamento à violência contra a mulher do município e incentive o debate no município, para conhecer as demandas locais para a organização de políticas municipais para as mulheres;

Em execução, através de reuniões e encontros da Rede de atendimento com a parceria de diversos órgãos tais como, CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher, PPVD, Comarca de Patos de Minas, através da magistrada em Direitos Humanos, Dra. Solange de Borba Reimberg, Conselho Municipal de Direitos da Mulher, dentre outros.

Determinação nº 15 - Articule com os demais elementos de atendimento às vítimas para estabelecer e institucionalizar a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município;

Em execução, através de parceria com Conselho Municipal de Direitos da Mulher e com a Juíza da 2ª Vara Criminal da Comarca de Patos de Minas.

Determinação nº 16 - Realize levantamento junto ao CRM e aos demais equipamentos da rede sobre a demanda de casa abrigo às mulheres vítimas de violência doméstica, e, sendo necessária à sua criação, que seja elaborado um estudo sobre como viabilizar a sua implementação no local/região, como por exemplo a formação de consórcio;

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

Houve a adesão do Município ao Projeto Acolhe Mulher, parceria realizada entre o Instituto Avon e o Estado de Minas Gerais. Serão disponibilizadas diárias em hotéis para as mulheres vítimas de violência que necessita de um abrigamento de urgência.

Determinação nº 17 - Institucionalize a responsabilidade pela pasta da mulher na estrutura administrativa do município;

O Centro de Referência da Mulher está lotado na pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Diretoria de Proteção Especial faz o acompanhamento do setor, o volume de atendimentos e serviços prestados não justifica a mudança da estrutura administrativa do município na atual gestão.

Determinação nº 18 - Mantenha a regularidade das reuniões do Conselho Municipal da Mulher e assim as discussões de interesse da mulher no município;

O CRM possui uma servidora como vice presidente do conselho e sempre conta com a participação da coordenadora e Diretora de Proteção Especial nas reuniões do conselho.

Determinação nº 19 - Operacionalize e ative o fundo conforme previsão da Lei Municipal;

Não compete ao CRM operacionalizar e ativar o fundo. Porém vem informar que esta pauta já está em discussão no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Determinação nº 20 - Adote as medidas necessárias para a elaboração do plano municipal com ações para o enfrentamento da violência doméstica e atendimento das vítimas no município, devendo ser disponibilizados recursos suficientes para a sua implementação e definido prazo para a sua execução;

Av. Brasília, 85 - N. Srª Aparecida/ CEP: 38.700-426
Telefone: 3822-9740
acao_social@patosdeminas.mg.gov.br

A ação está em andamento. Informamos que já foi criada uma Comissão dentro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para discussão e elaboração do plano municipal de ações para o enfrentamento da violência doméstica e atendimento às vítimas.

Determinação nº 21 - Crie, no planejamento anual do município, ações ou parcerias com outras instituições para capacitação econômico-financeira das mulheres;

Existe parceria com Programa Acessuas, SEDESE, SENAC, Escola do Trabalho e Universidades e estas serão ampliadas a partir do ano de 2022.

Determinação nº 22 - Crie, no planejamento anual do município, ações de sensibilização e prevenção na temática violência doméstica contra a mulher, incluindo as comunidades rurais;

Já existe no Município o projeto “Prefeitura em Ação”, em que o CRM participa de ações nos bairros e comunidades rurais (Descrição de datas e eventos disponível no anexo).